



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.136, de 02 de outubro de 1.995.

Laerte Ganéo, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, no /
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mês de outubro, fica fixado em R\$27,83 (vinte e sete reais e oitenta e três centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.130, de 03 de julho de 1.995.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 1.995.


LAERTE GANEO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



LEI Nº 1.138, de 02 de outubro de 1.955


Levando em consideração, o interesse público, no tocante à organização administrativa, e a necessidade de estabelecer normas para a execução dos serviços municipais, resolve o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, expedir a seguinte Lei:

ARTIGO 1º

Artigo 1º - Para o corrente mês de outubro, fica fixado em R\$27,00 (vinte e sete reais e oitenta e três centavos), as 32 Unidades Básicas de Salário - UBS, de que trata a Lei Municipal nº 869, de 30 de dezembro de 1.952.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.130, de 03 de julho de 1.955.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 1.955.


PREFEITO MUNICIPAL

Registramos e publicamos com efeito nos livros de costume neste município, e arquivamos no Cartório de Registro Civil e Anexas local, na data acima.


Escrivão de Registro Civil